

## ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 001/2026.

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal responsável pela organização das atividades esportivas do Município de Ibirubá promoverá a 1ª Copa Municipal de Futebol de Campo, evento esportivo que tem início previsto para o dia 14 de março de 2026, com a participação de equipes locais e regionais, integrando o calendário esportivo municipal e promovendo o incentivo à prática esportiva, à integração comunitária e ao fortalecimento das políticas públicas de esporte e lazer.

Para a adequada realização das partidas previstas no campeonato, faz-se necessária a contratação de serviços especializados de arbitragem esportiva, compreendendo a atuação de árbitros e demais integrantes da equipe de arbitragem, responsáveis pela condução técnica das partidas, aplicação das regras oficiais da modalidade e garantia da regularidade, imparcialidade e segurança na realização dos jogos.

Cumprir destacar que o Município possui vigente o Edital de Credenciamento n° 11/2023, que contempla, entre seus objetos, a prestação de serviços de arbitragem esportiva. Todavia, conforme verificado pela Administração, apenas um prestador encontra-se atualmente apto à execução do objeto, o qual manifestou formalmente desinteresse na prestação dos serviços nas condições atualmente estabelecidas, em razão da defasagem dos valores previstos no credenciamento.

Importa registrar que o credenciamento constitui procedimento auxiliar previsto na Lei n° 14.133/2021, caracterizado pela possibilidade de contratação de todos os interessados que atendam às condições previamente estabelecidas, não gerando obrigação de contratação por parte da Administração, tampouco garantindo a disponibilidade imediata de prestadores aptos à execução do objeto em cada demanda específica.

Diante da inviabilidade prática de utilização do credenciamento vigente para atendimento da demanda, e considerando a proximidade do início da competição, torna-se necessário avaliar alternativas de contratação que permitam viabilizar a prestação dos serviços de arbitragem, assegurando a realização do evento esportivo dentro do cronograma previsto.

Assim, a presente contratação visa garantir a disponibilidade de equipe de arbitragem qualificada para atuação nas partidas da 1ª Copa Municipal de Futebol de Campo, assegurando a regularidade técnica das disputas, o cumprimento das regras da modalidade e a adequada condução das atividades esportivas promovidas pelo Município, em atendimento ao interesse público e às políticas municipais de incentivo ao esporte e lazer.

A formalização da presente demanda se dá, portanto, em razão da necessidade administrativa de viabilizar a execução do campeonato, garantindo estrutura mínima para sua realização e evitando prejuízos à programação esportiva municipal já divulgada à comunidade.



## 2. SETORES REQUISITANTES

O presente ETP - Estudo Técnico Preliminar foi requisitado pela Coordenadoria do Departamento do Desporto

## 3. DEMONSTRATIVO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A demanda não está prevista no PCA 2026.

Registra-se que a Assessoria Jurídica prestou auxílio técnico à Coordenadoria Municipal de Desporto exclusivamente quanto à estruturação e organização do Estudo Técnico Preliminar – ETP, no intuito de orientar quanto aos elementos formais exigidos pela legislação de contratações públicas.

Destaca-se, contudo, que a responsabilidade pela revisão, validação e aprovação do conteúdo do Estudo Técnico Preliminar é integralmente da Coordenadoria Municipal de Desporto, enquanto setor demandante da contratação, cabendo-lhe a verificação da correção das informações técnicas, quantitativos, justificativas e demais elementos constantes no documento.

Registra-se, ainda, para fins de transparência e observância ao princípio da segregação de funções, que a presente Assessoria Jurídica não poderá realizar a análise jurídica deste processo administrativo, tendo em vista a participação no auxílio à elaboração do ETP. Assim, caso haja necessidade de manifestação jurídica, recomenda-se que o processo seja encaminhado para análise por outro integrante da Assessoria Jurídica do Município.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá contemplar a prestação de serviços especializados de arbitragem para futebol de campo, destinados à condução das partidas da 1ª Copa Municipal de Futebol de Campo de Ibirubá, devendo o contratado disponibilizar equipe de arbitragem qualificada para atuação nos jogos programados durante o campeonato.

Os profissionais indicados deverão possuir conhecimento das regras oficiais do futebol de campo, experiência na condução de partidas da modalidade e capacidade técnica para garantir a adequada condução dos jogos, assegurando a aplicação das regras, a imparcialidade das decisões e a segurança das competições.

A equipe de arbitragem deverá ser composta, no mínimo, por árbitro principal e auxiliares, em número suficiente para atender às exigências da modalidade e às características das partidas a serem realizadas.

Os serviços deverão ser prestados nas datas, horários e locais definidos pela organização do campeonato, conforme cronograma elaborado pela Secretaria Municipal responsável, cabendo ao contratado garantir a pontualidade, a disponibilidade dos profissionais e a substituição imediata em caso de eventual impossibilidade de comparecimento de algum integrante da equipe de arbitragem.

Para fins de habilitação, o contratado deverá comprovar regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como demonstrar capacidade para execução do objeto contratado.

A prestação dos serviços deverá observar as normas esportivas aplicáveis à modalidade, bem como as orientações da Administração Municipal responsáveis pela organização da competição, garantindo a adequada execução das partidas previstas no campeonato.

### Requisitos de Habilitação

Para fins de contratação, os fornecedores deverão apresentar documentação que comprove sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, incluindo, no mínimo:

#### 1. Habilitação Jurídica

- Comprovante de inscrição no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
- Documento constitutivo da empresa (Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente), devidamente registrado.

#### 2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- Certidão de **regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**;
- Certidão de **regularidade com a Fazenda Estadual**;
- Certidão de **regularidade com a Fazenda Municipal**;
- **Certificado de Regularidade do FGTS**;
- **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**.

#### 3. Qualificação Econômico-Financeira

- Certidão negativa de **falência ou recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, quando aplicável.

#### 4. Declarações

- Declaração de que **não emprega menor em condições proibidas pela Constituição Federal**, conforme art. 7º, XXXIII.

O atendimento a tais requisitos visa assegurar que os fornecedores possuam condições legais e regularidade para contratar com a Administração Pública, garantindo o cumprimento dos princípios da legalidade, eficiência, planejamento e segurança jurídica previstos na Lei nº 14.133/2021.

#### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado, na forma prevista pela Lei nº 14.133/2021, não se limita à pesquisa de preços, devendo também contemplar a análise das possíveis formas de contratação disponíveis à Administração, considerando as modalidades e instrumentos previstos na legislação, a natureza do objeto



e as circunstâncias do caso concreto.

No presente caso, analisou-se inicialmente a possibilidade de contratação por meio do Edital de Credenciamento nº 11/2023, vigente no Município, cujo objeto contempla a prestação de serviços de arbitragem esportiva. Todavia, verificou-se que apenas um prestador encontra-se atualmente apto, o qual manifestou formalmente desinteresse na execução dos serviços, em razão da defasagem dos valores estabelecidos no credenciamento. Considerando que o credenciamento constitui procedimento auxiliar que não obriga a Administração à contratação, bem como depende da disponibilidade e interesse dos credenciados, verificou-se a inviabilidade prática de utilização desse instrumento para atendimento da demanda.

Também foi avaliada a possibilidade de realização de procedimento licitatório competitivo, especialmente na modalidade pregão, considerando tratar-se de serviço comum. Contudo, diante da proximidade da data de início da 1ª Copa Municipal de Futebol de Campo, prevista para 14 de março de 2026, e do prazo necessário para a adequada instrução e realização do certame, concluiu-se que essa alternativa não se mostra compatível com a urgência administrativa existente, podendo comprometer a realização do evento esportivo.

Nesse contexto, analisou-se a possibilidade de contratação por meio de dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, hipótese que se mostra adequada à natureza e ao valor estimado da contratação, além de permitir maior celeridade na formalização do ajuste, garantindo a disponibilização dos serviços de arbitragem necessários à realização da competição.

Dessa forma, considerando as alternativas analisadas, conclui-se que a contratação direta por dispensa de licitação, em razão do valor, mostra-se a forma mais adequada e eficiente para atendimento da necessidade administrativa, observadas as exigências legais de instrução do processo administrativo, justificativa da escolha do fornecedor, demonstração da compatibilidade de preços com o mercado e demais requisitos previstos na legislação vigente.

## 6. QUANTITATIVO E VALOR ESTIMADO DOS ITENS POR SOLUÇÃO

| OBJETO  | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO ESTIMADO | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|---|------------|-------------------------|----------------------|
| Contratação de serviços especializados de arbitragem esportiva para futebol de campo, compreendendo a disponibilização de equipe de arbitragem para atuação nas partidas da <b>1ª Copa Municipal de Futebol de Campo de Ibirubá, a ser realizada no ano de 2026, incluindo a condução técnica dos jogos, aplicação das regras oficiais da modalidade e demais atividades necessárias ao regular desenvolvimento das partidas do campeonato.</b> | 40         | R\$ 1.100,00            | R\$ 44.000,00        |



## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

A solução para atendimento da necessidade administrativa consiste na contratação de serviços especializados de arbitragem esportiva para futebol de campo, destinados à condução das partidas da 1ª Copa Municipal de Futebol de Campo de Ibirubá, evento previsto para iniciar no dia 14 de março de 2026 e integrar o calendário esportivo municipal.

A contratação compreenderá a disponibilização de equipe de arbitragem para atuação nas partidas do campeonato, incluindo árbitro principal e auxiliares, responsáveis pela condução técnica dos jogos, aplicação das regras oficiais da modalidade e garantia da regularidade e imparcialidade das disputas.

A prestação dos serviços deverá ocorrer conforme cronograma, datas, horários e locais definidos pela Secretaria Municipal responsável pela organização da competição, cabendo ao contratado assegurar a presença dos profissionais designados para cada partida, bem como realizar eventuais substituições necessárias para garantir a continuidade dos jogos.

A solução abrange, portanto, todas as atividades necessárias à condução técnica das partidas do campeonato, permitindo a realização regular da competição, assegurando a adequada organização dos jogos e contribuindo para o desenvolvimento das ações municipais de incentivo ao esporte e lazer.

## **8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não se verifica contratações correlatas, nem interdependentes, para a viabilidade e a contratação desta demanda.

## **9. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

A presente contratação não comporta parcelamento, tendo em vista a natureza do objeto, que consiste na prestação de serviços de arbitragem esportiva para as partidas da 1ª Copa Municipal de Futebol de Campo de Ibirubá.

Os serviços de arbitragem possuem caráter operacional e organizacional integrado, sendo recomendável que a condução das partidas do campeonato seja realizada por uma única equipe ou organização responsável pela arbitragem, a fim de garantir uniformidade na aplicação das regras, padronização dos critérios de arbitragem e maior segurança na condução das disputas.

O eventual parcelamento da contratação entre diferentes prestadores poderia comprometer a padronização das decisões durante a competição, além de gerar dificuldades na organização das escalas de arbitragem, na gestão do campeonato e na responsabilização pela execução dos serviços.

Dessa forma, considerando a natureza indivisível do objeto e a necessidade de uniformidade técnica na condução das partidas, conclui-se que o não parcelamento da contratação mostra-se a alternativa mais adequada, garantindo maior eficiência na execução dos serviços e melhor organização da competição esportiva.



## 10. DEMONSTRATIVO RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação dos serviços de arbitragem tem como objetivo viabilizar a adequada realização da 1ª Copa Municipal de Futebol de Campo de Ibirubá, garantindo a condução técnica das partidas e a aplicação das regras oficiais da modalidade.

Como resultados pretendidos, busca-se assegurar a regularidade, organização e imparcialidade na realização dos jogos, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das disputas esportivas e para a participação das equipes inscritas no campeonato.

Pretende-se, ainda, promover o incentivo à prática esportiva, à integração entre as comunidades e à valorização das atividades esportivas no município, fortalecendo as ações públicas voltadas ao esporte e lazer.

Por fim, a contratação visa garantir a execução do campeonato dentro do cronograma previsto, com segurança, transparência e adequada condução das partidas, atendendo ao interesse público e às políticas municipais de promoção do esporte.

## 11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CONTRATAÇÃO

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

## 12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbra na presente contratação, a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

## 13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O presente estudo evidência que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Ibirubá/RS, 09 de março de 2026.

Elaborado por:  
Karina Wilm Doninelli  
Assessora Jurídica

Revisado e aprovado por:  
Ivan Neimar Caponi  
Coordenador do Departamento do Desporto

